

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 841 DE 02 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 841 DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art.1º - O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, do município de Morretes, passa a ser composto pelos seguintes membros:

1) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR – Aaronson Ramathan Freitas
SUPLENTE – Andreia Luciana Zeliotto Segalla

TITULAR: Murilo Cereda da Silva
SUPLENTE: Lilian Cristiane Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR – Juceli de Fátima da Silva
SUPLENTE – Leandro Bonsenhor Zanciskoski

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TITULAR – Renata Arantes Reis
SUPLENTE – Clodoaldo Tonetti

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

TITULAR – Elenice de Freitas
SUPLENTE – Laureci Alves de Souza

TITULAR – Samira Ananias Choinski
SUPLENTE – Marcelli Delacy Assunção

TITULAR – João Custódio Bueno
SUPLENTE – Luis Alberto Pereira Júnior

TITULAR – Saimon Elias Vidal
SUPLENTE – Hillary Alves de Souza

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

APAE DE MORRETES 1
TITULAR – Maria Victória da Cruz
SUPLENTE – Maria Roseli Zaccachuck Pinheiro

APAE DE MORRETES 2
TITULAR – Ivanise Maria Scremim Pinto
SUPLENTE – Tatiane Robassa

FUNDAÇÃO GIOVANNI MALUCELLI
TITULAR – Josinéz Malucelli Mellinger
SUPLENTE – Ellen Maria Consentino Malucelli

MORRETES CONVENTION & VISITORS BUREAU
TITULAR – Mauricio Scucato dos Santos
SUPLENTE – Lourenço Rolando Malucelli Neto

PASTORAL DA CRIANÇA DE MORRETES 1
TITULAR – Luciene Geraldo do Nascimento
SUPLENTE – Denise da Conceição Ribeiro

PASTORAL DA CRIANÇA DE MORRETES 2
TITULAR – Vera Lúcia Silvério
SUPLENTE – Josemeri do Rocio Malucelli Pulsides

SANAHU – SOCIEDADE EM PROL DOS ANIMAIS NÃO HUMANOS
TITULAR – Maria Angélica Addad
SUPLENTE – Cleonice Maria da Silva Raimundo

SINDICATO RURAL DE MORRETES
TITULAR – Aguinaldo Ramos Forbecci
SUPLENTE – Wilson Simão

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador: FDFDB61C